

PARECER REFERENCIAL PGE/MS/PAA/Nº 007/2019

ANEXO I

**PROCEDIMENTO PARA INTEGRAÇÃO DE IMÓVEL DOADO POR TERCEIRO AO PATRIMÔNIO
ESTADUAL**

LISTA DE VERIFICAÇÃO

São os seguintes atos administrativos e documentos previstos na Lei Estadual n. 273/81 (arts. 5º, 7º 14 e 15) que deverão instruir o processo administrativo de aquisição de imóvel ao patrimônio estadual, mediante doação

Processo nº: _____

Origem: _____

Interessado(s): _____

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS				
Perguntas		Sim / Não	Folha	Obs.
1. Formalização do Processo				
1.1.	Consta nos autos a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado com a solicitação de aquisição de imóvel ao patrimônio estadual decorrente de doação?			
1.2.	Consta nos autos justificativa do órgão solicitante para a aquisição imobiliária mediante doação?			
1.3.	Consta nos autos matrícula atualizada do imóvel que se pretende adquirir mediante doação? (orienta-se para que a cópia da matrícula não possua prazo de expedição superior a 6 meses)			
	1.3.1. Há óbice na matrícula imobiliária alguma averbação ou registro que impeça a doação do imóvel ao Estado de Mato Grosso do Sul?			

1.4.	Consta nos autos parecer prévio do órgão específico da SAD quanto ao interesse público na aquisição do imóvel, conforme exigido no art. 4º, IV da Lei Estadual n. 273/81?			
	1.4.1. A aquisição imobiliária mediante doação envolve outra pasta governamental (órgão ou entidade estadual)?			
	1.4.2. Em envolvendo outra pasta governamental (órgão ou entidade estadual), consta nos autos oitiva prévia do titular da Secretaria, órgão ou entidade estadual quanto à aquisição pretendida?			
1.5.	Consta nos autos autorização expressa do Governador do Estado quanto à aquisição imobiliária, consoante exigido pelo art. 5º, §2º e art. 14 da Lei Estadual n. 273/1981?			
1.6.	O doador é proprietário do imóvel que pretende doar?			
	1.6.1. Em sendo o doador pessoa jurídica de direito público interno, consta nos autos lei autorizadora da doação?			
	1.6.2. Em sendo o doador pessoa jurídica de direito privado, o responsável pela emissão do ato de doação em nome desta pessoa possui poderes para tanto?			
	1.6.2.1. Há necessidade de oitiva ou autorização prévia por órgão colegiado interno quanto ao deferimento da doação pretendida?			
	1.6.2.2. Consta nos autos a oitiva ou autorização do órgão colegiado interno quanto ao deferimento da doação pretendida?			
	1.6.3. Em sendo o doador pessoa física, há eventual cônjuge?			
	1.6.3.1. Em havendo cônjuge, consta nos autos outorga conjugal quanto à doação pretendida? (desnecessária no caso de se tratar de regime de separação absoluta)			
1.7.	Há previsão de cumprimento de encargo na doação?			
1.8.	Há previsão de prazo para cumprimento do encargo?			

1.9.	Há laudo de avaliação do imóvel a ser doado? (desnecessário no caso de aquisição mediante doação)			
	1.9.1. Há juntada nos autos de informação cadastral atualizada do imóvel junto à Prefeitura com identificação do valor venal do imóvel, para servir como informação hábil para contabilizar o imóvel patrimonialmente?			
2. Formalização do ato de doação				
2.1.	Encaminhamento dos autos à PGE para elaboração da minuta de escritura de doação			
2.2.	Juntada de cópia atualizada da matrícula com a averbação/registro da doação do imóvel ao Estado de Mato Grosso do Sul			
2.3.	Publicação pela SAD do extrato da aquisição no Diário Oficial do Estado (art. 7.º da Lei Estadual n. 273/81)			
2.4.	Registro da aquisição no SISPAT - Imóveis (Sistema de Patrimônio), nos termos do art. 9º do Decreto Estadual nº 14.594/2016?			